LEI N.º 208/2003 DE 29 DE OUTUBRO DE 2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIDES MANTOVANI, Prefeito Municipal de Zortéa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina e a Secretaria de Estado da Saúde, com o objetivo de receber recursos financeiros para construção, reforma e ampliação de Postos de Saúde .

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão a conta do orçamento vigente, podendo o chefe do Poder Executivo abrir crédito especial se necessário até o valor do Convênio e a contrapartida se existir.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 29 dias do mês de Outubro de 2003.

ALCIDES MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado em 29 de Outubro de 2003.

JOSÉ SATURNINO DAMACENO
Secretário de Administração e Finanças